



Edital

N.º 147

Proibição de inversão de marcha na Moita

Por despacho de 24 de agosto de 2018, Miguel Francisco Amoedo Canudo, Vereador da Câmara Municipal da Moita, torna público, no uso das competências subdelegadas pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, designadamente os pontos g.1. a g.4. da alínea G) do capítulo I, em articulação com as competências delegadas através do ponto d.5, da alínea D do capítulo II, do despacho nº 11/XII/PCM/17, de 30 de outubro e ao abrigo do art. 8º, nº 1, do Código da Estrada, conjugado com o art. 12º do Decreto Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março, devido à realização da Festa em Honra da N.ª S.ª da Boa Viagem 2018, foi autorizado o seguinte que infra se descreve:

De 28 de agosto a 29 de setembro, proibido fazer inversão de marcha na Av.ª Teófilo Braga, junto à Praça da República, devido à localização do palco.

Para constar e devidos efeitos se lavrou este e outros de igual teor que irão ser afixados nos locais do costume.

Moita, 24 de agosto 2018

O Vereador do Pelouro

Miguel Francisco Amoêdo Canudo